

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 01/2022

ASSUNTO: Altera os arts. 2º, 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº. 5.554/2014, que dispõe sobre a reestruturação do Programa “Aluguel Social”.

AUTOR: Prefeito Municipal

O presente projeto visa alterar artigos da Lei nº 5.554, de 5 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação do Programa “Aluguel Social”.

A matéria do presente projeto foi *“debatida intensamente por ocasião da votação da Lei nº 5.343, de 13 de março de 2012 e posteriores alterações. Porém, na aplicação das disposições previstas na legislação, a Secretaria Municipal envolvida deparou-se com algumas dificuldades para a sua plena aplicação no caso concreto, necessário, assim, procedendo alguns ajustes na legislação e em especial o artigo 6º, preconizando o pagamento direto ao locador e não mais diretamente ao beneficiário do programa, pois está ocorrendo prejuízo aos locadores quanto ao recebimento devido do auxílio pelos beneficiários, atualmente todo beneficiário que não realiza o pagamento do aluguel é excluído do programa, mas, no entanto, o locador já estará prejudicado”*.

Supracitada reestruturação do Programa “Aluguel Social” visa a concessão de subsídio, em espécie, em caráter emergencial e transitório a famílias em situações de riscos habitacionais, vulnerabilidade social, risco individual ou social a moradores de áreas submetidas à intervenções urbanas de interesse público.

A propositura foi examinada pelo Procurador Legislativo desta Casa que apontou a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de fevereiro de 2022.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**
Presidente

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Relator

Vereador **LELO PAGANI**
Membro